



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 613, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada sob nº 10237/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o servidor **Edson Borssoi**, matrícula funcional n.º 570-3/4, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática, o qual estará se deslocando à Cidade de Maringá - PR, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de novembro de 2024, para participar do **II Fórum Estadual de Gestores Públicos - Etapa Planeja Brasil**, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, por meio do Programa Conecta399

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: Wolks TAOS – Placa SDR 5H18

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2024.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 3210
de 11/11/24 FL. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*